



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTÓCOLO SOB Nº 070

Em 09/02/2016

PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso I, na importância de R\$ 69.862,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0015.2.058 – MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; DE BASES; DAS SARJETAS

3390.30.00 1348 – Material de Consumo

116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) R\$ 69.862,12

Total

R\$ 69.862,12

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 69.862,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos) conforme saldo da conta corrente do Banco do Brasil nº 0286-0/17400-9, em 31 de dezembro de 2015., nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de fevereiro de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 02 de fevereiro de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa atender, no orçamento de 2016, crédito adicional suplementar, com base no superávit financeiro apurado no exercício de 2015, para dotações da Secretaria de Obras que serão investidos no programa Manutenção da Pavimentação: de vias em asfalto, paralelepípedo e poliédrico; de bases; das sarjetas, visando auxiliar na manutenção das ruas e avenidas da cidade.

O superávit é fruto dos recursos advindos do CIDE (contribuição de intervenção no domínio econômico) que não foram totalmente utilizados no ano de 2015.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Dra. Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé